



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Mato Grosso

PORTARIA DIREF N. 206\2013

CONSIDERANDO os problemas representados pela ausência de energia elétrica na Seção Judiciária de Mato Grosso – Edifício Sede, desde 24 de Setembro de 2013, às 09:00 horas, aproximadamente;

CONSIDERANDO terem restado infrutíferas, até a presente data, as medidas adotadas para o restabelecimento da energia elétrica na Seção Judiciária de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Administração da SJMT, que amparada nos pareceres dos técnicos responsáveis, decidiu por solicitar o empréstimo de transformador à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, para o restabelecimento temporário da energia elétrica, a ser instalado nesta data;

CONSIDERANDO a Portaria\DIREFIN. 205\2013, de 24 de Setembro de 2013;

CONSIDERANDO que a falta de energia na sede da Seção Judiciária de Mato Grosso acarreta a suspensão dos sistemas informatizados, internet e sistema judicial das Subseções Judiciárias;

RESOLVE:

PRORROGAR a suspensão do expediente no edifício sede da Seção Judiciária de Mato Grosso, por mais um dia, com vigência até 25/09/2013, tendo em vista que até a presente data não foram restabelecidas as instalações elétricas da Seccional;

PRORROGAR a suspensão dos prazos processuais e a atuação da área judicial desta seccional em regime de plantão, respondendo o magistrado e os servidores plantonistas, no recebimento de medidas de natureza urgente ou que envolvam perecimento de direitos;

DETERMINAR a suspensão dos prazos processuais nas Subseções Judiciárias da Seção Judiciária de Mato Grosso, com vigência retroativa, de 24 a 25 de setembro de 2013;

ORIENTAR que as Varas da capital e das Subseções Judiciárias destaquem e disponibilizem ao menos 1 (um) servidor por Vara, para o atendimento e auxílio ao magistrado e servidores plantonistas, de maneira a não acarretar nenhum prejuízo a partes, procuradores e demais usuários da Seção Judiciária de Mato Grosso;

DETERMINAR a restrição de acesso à Seção Judiciária de Mato Grosso aos servidores e magistrados plantonistas e da Administração, diretamente envolvidos na solução dos problemas elétricos, resguardado o acesso de técnicos da Rede-CEMAT, UFMT e empresa contratada, para os trabalhos de restabelecimento dos serviços elétricos, de maneira a resguardar a segurança pessoal e patrimonial no âmbito da Seccional;

DETERMINAR a notificação do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública da União, das Procuradorias Federais, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá\MT, 25 de Setembro de 2013.

PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
Juiz Federal Diretor do Foro